



PORTARIA Nº 3.224/2014

Determina que curativos, nebulizações, verificação de pressão arterial, retirada de pontos e demais procedimentos do campo ambulatorial, que não demandem urgência, seja, realizados exclusivamente nas Unidades de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre e a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que curativos, nebulizações, verificação de pressão artéria, retirada de pontos e demais procedimentos do campo ambulatorial, que não demandem urgência, seja, realizados exclusivamente nas Unidades de Saúde no período de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Tais procedimentos só serão realizados no Pronto Atendimento, se necessário, aos finais de semana e feriados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 10 de novembro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

FLORINETTE P. RIDOLPHI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento